

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 081/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso III, "c" da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço técnico especializado para prestação de consultoria e assessoria na execução do CICLO 02 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, instituída pela Lei Complementar Federal nº. 14.399, de 08 de Julho de 2022, contemplando orientação técnica à Secretaria de Cultura, acompanhamento das etapas de execução, análise técnica de propostas submetidas aos editais municipais, acompanhamento dos projetos culturais aprovados e suporte para o cumprimento das normativas e diretrizes do Ministério da Cultura, visando à correta aplicação dos recursos no município de Chorrochó-BA.

Favorecido: MAICE PRODUCOES LTDA ME.
CNPJ Nº. 60.661.169/0001-14.
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.
Vigência: 18/08/2026 até 31/12/2026.
Valor Total: R\$ 5.001,97 (Cinco Mil e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, "c" da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 032/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 18 de agosto de 2026.


UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com